

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 32/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第六條第一款及第二款，以及第七條第一款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

一、委任林燕妮為社會保障基金行政管理委員會成員，任期自二零二二年四月一日起，為期兩年。

1. É nomeada Lam In Nie como membro do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2022.

二、續任江銳輝為社會保障基金行政管理委員會成員，任期自二零二二年四月一日起，為期兩年。

2. É renovado o mandato do membro do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Kong Ioi Fai, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2022.

三、以上兩款所指的成員以非全職制度執行職務，並有權每月收取相等於公共行政薪俸表二百點的報酬。

3. Os membros referidos nos números anteriores exercem as funções em regime de tempo parcial e têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indicária da Administração Pública.

二零二二年二月二十八日

28 de Fevereiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 33/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十三條第一款至第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

一、續任鄧君明及何燕梅為社會保障基金監察委員會成員，任期自二零二二年四月一日起，為期兩年。

1. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Tang Kuan Meng José e Ho Silvestre In Mui, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2022.

二、上款所指的成員有權每月收取相等於公共行政薪俸表九十點的報酬。

2. Os membros referidos no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 90 da tabela indicária da Administração Pública.

二零二二年二月二十八日

28 de Fevereiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 34/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia),